



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 16 de junho de 2021

DECRETO N° 14.055/2021

Altera o Decreto n° 13.645, de 23 de julho de 2020, que regulamenta a Lei n° 3.507, de 04 de julho de 2020, para promover o envio de documentos, no momento da inscrição no Programa Supera Mais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Acrescenta-se ao artigo 4° o parágrafo 3° do Decreto n° 13.645/2020, de 23 de julho de 2020, conforme segue:

“§3° Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social impostas para o combate da epidemia da COVID-19, a instituição financeira fica autorizada a prorrogar o prazo de carência previsto no inciso II, mediante autorização do Conselho do Fundo de Crédito Emergencial.”

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 15 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITO - AXEL GRAEL.